

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 7/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.188,77 (Cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.188,77 (Cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1471	00105-Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	27.688,77
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1661	00105-Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	22.500,00
	SUBTOTAL	50.188,77
	TOTAL	50.188,77

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	50.188,77
	TOTAL	50.188,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.188,77 (Cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.188,77 (Cinquenta mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1471	00105-Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	27.688,77
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1661	00105-Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	22.500,00
	SUBTOTAL	50.188,77
	TOTAL	50.188,77

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1455/2023.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	50.188,77
	TOTAL	50.188,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0DEFDABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2024. Edição 2939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>